



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, e atendendo a resolução do **TCE nº 27/2017; no item nº 50**; que a gestão anterior (2013/2016) não procedeu com o processo regular de transição, junto a atual gestão (2017/2020); conforme determina a Legislação de Responsabilidade Fiscal. Dessa forma, o Gestor atual não tomou conhecimento das pendências existentes do Município de São José da Coroa Grande junto ao Tribunal de Contas do Estado do Estado.

São José da Coroa Grande, 31 de DEZEMBRO de 2017.

*Abnair Vitor da Silva*  
Abnair Vitor da Silva  
Secretaria Municipal Assunto Jurídico  
CPF: Nº 810.819.864-20  
Portaria Nº 0026/2017

